



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2.251/04.

ACRESCENTA AS ESPECIFICAÇÕES
DAS FUNÇÕES DE MÉDICO DO
QUADRO DE EMPREGOS DA LEI
MUNICIPAL nº 1341/98 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os exemplos de atribuições da função de
Médico, conforme Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26.03.04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ANEXO I

MÉDICO ORTOPEDISTA: Pronto atendimento de pacientes com patologia osteomusculares de urgência e eletiva; atendimento a paciente internado no Hospital local,; colocação e/ou acompanhamento de gesso, talas ou procedimentos da área; solicitação de exames e encaminhamento de pacientes em casos cirúrgicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Para: Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 2251 / 2004

Processo nº 681 / 2004

Data: 26 de março de 2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 26 de março de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Carlos Marion G. Schenadelbach
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

**Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo n.º: 681/04

Data: 26/03/04

Referência : Projeto de Lei nº 2251/04

Presidente: Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH

Em análise nesta C.C.J.R.F o Projeto de Lei que acrescenta as especificações das funções de médico do quadro de emprego da Lei Municipal 1341/04, constatou-se que o mesmo está dentro das normas constitucionais, estando portanto apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 07 de abril de 2004.

Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH
Presidente

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário

Ver^a SANDRA FRANCESCHI ARAUJO



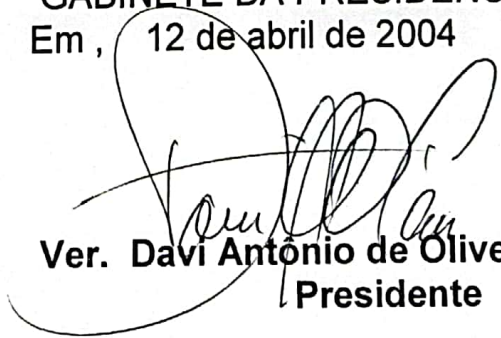
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 674 / 2004 .

PROJETO DE LEI Nº 2251 / 2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 26 de março de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa **APROVOU**, em Sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 2251 / 2004, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 12 de abril de 2004


Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente